



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 13268/2008

Considerando o pedido de cessação de funções apresentado pelo Vice-Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I.P. Rui Daniel Amaro Xavier Mourinha, determino, no uso da competência que me foi subdelegada pelo Ministro da Presidência através do Despacho n.º 14.406/2005, 2.ª Série, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 30 de Junho, para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 169/2007, de 3 de Maio, e nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a cessação da respectiva comissão de serviço.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2008.

29 de Abril de 2008. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Instituto Nacional de Estatística, I. P.

Conselho Superior de Estatística

Deliberação n.º 1376/2008

348.ª Deliberação do Conselho Superior de Estatística

Actualização dos Conceitos para Fins Estatísticos das Áreas Temáticas “Cultura” e “Ciência e Tecnologia”

Considerando que constituem competências do Conselho Superior de Estatística, definidas no artigo 10.º da Lei n.º 6/89, de 15 de Abril:

“Garantir a coordenação do SEN, aprovando conceitos, definições, nomenclaturas e outros instrumentos técnicos de coordenação estatística”;

“Fomentar o aproveitamento de actos administrativos para fins estatísticos, formulando recomendações com vista, designadamente, à utilização nos documentos administrativos das definições, conceitos e nomenclaturas estatísticos”;

Tendo em atenção que os “Conceitos para Fins Estatísticos” — áreas temáticas: Cultura e Ciência e Tecnologia foram objecto de aprovação através das 152.ª e 186.ª Deliberações do CSE, respectivamente, e posteriormente actualizados pela 316.ª Deliberação no caso da Ciência e Tecnologia;

Considerando ainda que a actualização agora proposta aos Conceitos da área da “Cultura” foi apreciada favoravelmente pelo respectivo Grupo de Trabalho e que o documento de actualização relativo à área da Ciência e Tecnologia foram, no contexto da 2.ª Decisão da Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão, objecto de apreciação favorável pelas entidades representadas no extinto Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Ciência e Tecnologia;

Tendo por último em atenção a necessidade de distinguir claramente que os conceitos para fins estatísticos podem ter naturezas diferentes, ou seja:

— serem parte integrante de projectos estatísticos existentes e relativamente aos quais não está ainda prevista a introdução de alterações metodológicas;

— corresponderem a projectos estatísticos novos ou com relevantes alterações metodológicas já apreciados no âmbito do CSE.

A Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão, nos termos das alíneas *f*) e *h*) do número 2, do Anexo A. da 286.ª Deliberação, da 298.ª Deliberação do Conselho e ainda do artigo 18.º (número 3) do Regulamento Interno do CSE, delibera:

1 — Aprovar as actualizações introduzidas nos “Conceitos para Fins Estatísticos” das áreas temáticas “Cultura” e “Ciência e Tecnologia”, sem prejuízo da introdução de eventuais alterações decorrentes da análise final global com vista à harmonização, integração e exaustividade dos conceitos definidos;

2 — Sensibilizar e informar as entidades públicas e privadas para a importância da utilização destes conceitos nos actos administrativos

com vista ao seu aproveitamento para fins estatísticos, nos termos da legislação do Sistema Estatístico Nacional;

3 — Publicitar no *Diário da República* a aprovação da presente deliberação, acompanhada da indicação de como e onde pode ser obtido o correspondente glossário.

Os “Conceitos para Fins Estatísticos” encontram-se disponíveis no Portal de Estatísticas Oficiais do Instituto Nacional de Estatística em www.ine.pt

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Secção, *João Cadete de Matos*. — A Secretária do CSE, *Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 13269/2008

Nos termos da alínea *b*) do artigo 5.º e do artigo 10.º da Lei Orgânica da Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA, I.P.), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 116/2007, de 27 de Abril, e do n.º 2 do artigo 17.º, bem como dos artigos 26.º a 28.º todos da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril (Lei Quadro dos Institutos Públicos), o fiscal único é o órgão responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial da AMA, I.P.

Nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 27.º da lei Quadro dos Institutos Públicos, o fiscal único é nomeado por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da tutela de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, que aprovam igualmente a sua remuneração. Mais dispõe o artigo 27.º da lei Quadro dos Institutos Públicos que o mandato do fiscal único tem a duração de três anos.

Assim, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril:

1 — É nomeado fiscal único da Agência para a Modernização Administrativa, I.P., para o triénio de 2008/2010, a sociedade de revisores oficiais de contas “Baptista da Costa & Associados”, representada pelo Dr. Gabriel Correia Alves.

2 — É fixada para o fiscal único da Agência para a Modernização Administrativa, I.P., a remuneração anual ilíquida equivalente a 25 % da quantia correspondente a 12 meses do vencimento base mensal ilíquido que tiver sido atribuído, nos termos legais, ao respectivo presidente do conselho directivo.

3 — A remuneração referida no número anterior é paga em 12 mensalidades.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

29 de Abril de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus

Despacho n.º 13270/2008

Atento o disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 459/85, de 4 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 97/2006, de 5 de Junho, na alínea *b*) do artigo 8.º, nos artigos 10.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 133/85, de 2 de Maio, no artigo n.º 2 do Decreto-Lei n.º 123/2005, de 3 de Agosto, e em conformidade com o mapa anexo à Portaria n.º 700/2006, de 13 de Julho:

Nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do despacho n.º 11 539/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Junho de 2007, prorrgo a comissão de serviço, até 31 de Julho de 2008, da Dr.ª Ana Isabel Por-

tela Vasconcelos Batalha para continuar a desempenhar as funções de conselheiro técnico principal na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia — REPER, em Bruxelas, com efeitos a partir de 13 de Maio de 2007.

Os encargos resultantes da presente prorrogação serão inteiramente suportados por este Ministério.

5 de Maio de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus, *Manuel Lobo Antunes*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 13271/2008

Por despacho de 28 de Abril de 2008 de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

José Maria Silva Costa, operário qualificado — operário principal — encadernador, afecto à Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, na situação de mobilidade especial, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de cinco anos, com início em 13 de Maio de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

2 de Maio de 2008. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

Rectificação n.º 1052/2008

Por ter saído com inexactidão o Despacho n.º 7685/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 14 de Março de 2008, a p. 11232 e 11233, relativo à subdelegação de poderes do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais no Director-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, rectifica-se, eliminando o texto correspondente ao ponto 1.8. e renumerando os restantes pontos, pelo que, onde se lê, pontos “1.9., 1.10., 1.11., 1.12., 1.13., 1.14., 1.15., 1.16., 1.17., 1.18., 1.19., 1.20., 1.21., 1.22., 1.23., 1.24., 1.25., 1.26., 1.27., 1.28., 1.29.”, deve ler-se, respectivamente, 1.8., 1.9., 1.10., 1.11., 1.12., 1.13., 1.14., 1.15., 1.16., 1.17., 1.18., 1.19., 1.20., 1.21., 1.22., 1.23., 1.24., 1.25., 1.26., 1.27., 1.28.” e, na parte final dos pontos correspondentes à nova numeração 1.25., 1.27. e 1.28, onde se lê “no n.º 1.25”, deve ler-se “no n.º 1.24”.

5 de Maio de 2008. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

Direcção-Geral dos Impostos

Despacho n.º 13272/2008

Considerando que José Manuel Ferreira Vaz, tem vindo a exercer, sem interrupção, funções dirigentes desde 23 de Dezembro de 1999, encontrando-se presentemente a exercer o cargo de Chefe de Divisão de Concepção da Direcção de Serviços do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares;

Considerando que este funcionário, técnico jurista assessor da carreira técnica jurista do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, reúne os requisitos necessários e requereu o acesso à categoria de técnico jurista assessor principal;

Considerando o disposto nos n.ºs 2, 4 e 5 do artigo 29.º e no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

Obtida a confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria-Geral, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004;

Determino o provimento do funcionário José Manuel Ferreira Vaz na categoria de técnico jurista assessor principal, com efeitos a partir de 23 de Dezembro de 2005.

6 de Maio de 2008. — O Director-Geral dos Impostos, *José António de Azevedo Pereira*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho n.º 13273/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 6.º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, é nomeado para o cargo de director clínico do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E., o licenciado José Aníbal Fernandes Soares, médico, especialista de cirurgia geral, que por inerência é membro do conselho de administração do Hospital e cujo perfil e aptidão para o desempenho das funções são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2008.

18 de Fevereiro de 2008. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*, Secretário de Estado do Tesouro e Finanças. — Pela Ministra da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado Adjunto e da Saúde.

Curriculum vitae

Dados biográficos:

José Aníbal Fernandes Soares, nascido em 14 de Julho de 1958 em Angola, casado, com dois filhos, residente em Beja.

Formação:

Licenciatura em Medicina no Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, concluída em Outubro de 1985;
Especialidade de Cirurgia Geral;
Pós-graduação em Educação Médica pelo Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Católica Portuguesa.

Títulos profissionais:

Inscrito na Ordem dos Médicos, Secção Regional do Sul, com a cédula profissional n.º 29794;
Grau de assistente de cirurgia geral em 1994;
Grau de consultor da carreira médica hospitalar desde Janeiro de 2002.

Experiência profissional

Cirurgião do serviço de cirurgia geral do HJJF desde 1994, nomeado assistente de cirurgia geral do quadro de pessoal deste Hospital em 1996;
Responsável pela implementação e desenvolvimento da unidade de cirurgia ambulatória do HJJF desde 2001 até Janeiro de 2005;
Director do serviço de urgência do HJJF desde Janeiro de 2005;
Responsável da unidade A do serviço de cirurgia geral do HJJF desde Janeiro de 2005;

Actividade em vários grupos de trabalho dos quais salienta:

Implementação da emergência pré-hospitalar do HJJF;
Grupo de controlo da infecção da ferida operatória;
Grupo de trabalho de luta contra a hidatidose;
Comissão Nacional para o Desenvolvimento da Cirurgia Ambulatória.

Formação/docência:

Orientador de formação na área da cirurgia geral do internato geral;
Orientador de formação do internato da especialidade de cirurgia geral;
Regente da disciplina de Cirurgia na Escola Superior de Saúde de Beja do Instituto Politécnico de Beja de 1990 a 1992 e regente da disciplina de Anatomofisiologia na mesma instituição desde 1992;
Formador em cursos de suporte básico de vida; básico de trauma e outros.

Actividade científica:

Autor e co-autor de vários trabalhos na área da cirurgia geral, cirurgia ambulatória e hidatidologia apresentados em reuniões científicas nacionais e internacionais;
Autor e co-autor de trabalhos publicados em revistas científicas;
Orador e moderador em várias reuniões científicas.

Júri de concursos:

Júri de avaliação anual do internato complementar;
Júri de concurso de provimento de cirurgia geral;
Júri de avaliação final do internato complementar de cirurgia geral.